



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Julio Antonio Mariano, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARA, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para tramitação do ***Projeto de Lei nº 92/2025-L, 01 de setembro de 2025, que “Altera o Anexo I da Lei nº 4.941, de 15 de março de 2019, que “Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências”.***

DECLARA, ainda, que a despesa prevista não ultrapassará os limites estabelecidos para os próximos exercícios financeiros nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de setembro de 2025.

Julio Antonio Mariano
Presidente